

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

ALTERE-SE OS ARTS. 5º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 110-02/94 (REGIMENTO NETERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS)".

GERSON LUIZ IMHOFF Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul. **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

Art. 1º Ficam alterados os arts. 5º e 9º da Resolução nº 110-02/94 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas), passando a terem a seguinte redação:

"Art. 5º - A Câmara Municipal instalar-se-á no primeiro dia de cada Legislatura, em sessão solene, independente do número de Vereadores diplomados, para dar-lhes posse, eleger a Mesa, Comissão Representativa e as Comissões Permanentes".

"Art. 9º - A Câmara Municipal de Vereadores reúne-se, independentemente de convocação, de 1º de janeiro a 31 de dezembro no primeiro ano da legislatura, e de 1º de fevereiro a 31 de dezembro nos demais anos".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2016.

Gerson Luiz Imhoff
Presidente

Registrado e Publicado
em ___/___/___

Andréia Sonia Sulzbach
Assessora Legislativa

